

Decreto Lei nº 33/83 de 08 de dezembro de 1983.

“Registra Cemitério, abre Porto de Registro e dá outras Providências.”

A Câmara Municipal de Arorã dochl, Estado de Goiás, Decreta a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a criar cargo de escreito com salário mínimo Regional.

Art. 2º Fica criado um Porto para Registro de Sepultamento.

Art. 3º Fica criado um crédito especial no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para cobrir as despesas de Registro, piquetamento e arruamento do Cemitério Da Aninda Francisca de Jesus.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor

na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de dezembro de 1.983.

Adir Coutinho
Adir Coutinho Presidente

Peruino José de Souza
1º Secret.

Flávia Chafiz Chagas
2º Secret.